

LEI Nº 2.469 DE 17 DE JUNHO DE 1993.

"Reconhece de Utilidade Pública o PROMAE Projeto Material / Evangélico".

AUTOR: Vereador ELIZEU LEO DA ROCHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a PROMAE-Projeto de Material Evangélico, sediada na rua Santa Cruz, S/N, Lote 09, Quadra "A", Jardim Laranjeiras, Cabuçu, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrarão em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE JUNHO DE 1993.

2.469.

PROJETO N.º 38 / 93.

Elizeu Léo.

Publicado 18 / 06 / 93.

Jornal de Hoje.